



TC 021.855/2014-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - MA

Responsáveis: Rubemar Coimbra Alves

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 2689/2017 – TCU – 2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2689/2017 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão de 21/3/2017, Ata 8/2017 (peça 30), **foi notificado, individualmente**, o responsável Rubemar Coimbra Alves nestes autos, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2689/2017 – TCU – 2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Rubemar Coimbra Alves	1178/2017	4/4/2017	Peça 42	20/04/2017	Peça 45	09/05/2017

2. Transcorridos os prazos recursais, Rubemar Coimbra Alves não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Dessa forma, o acórdão 2.690/2017-TCU-Segunda Câmara transitou em julgado na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 33), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 46).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 19/9/2017.

(assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Maranhão

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58128619.

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58128619.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58144623.